



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.775/94 DE 15 DE ABRIL DE 1994

“DECLARA ESTADO DE ALERTA PARA A SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr. MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os enormes cortes no orçamento da União a que foram submetidas às áreas sociais, especialmente a saúde e assistência, cujas verbas consignadas não atendem sequer as despesas de pessoal do ministério da Saúde, tampouco aquelas oriundas da prestação de serviços dos hospitais e rede de conveniados;

CONSIDERANDO que o Município de Jaciara, a exemplo dos demais municípios brasileiros, depende desses recursos para viabilizar a política de municipalização da Saúde e que tais recursos não estão sendo repassados há mais de sessenta (60) dias;

CONSIDERANDO que, a persistir a atual situação, teremos neste ano em todo o País, segundo estatísticas, a diminuição do já precário atendimento realizado em 1993, da seguinte ordem:

- 7 milhões de internações a menos em 1994, de um total de 15 milhões em 1993;
- 225 milhões de ações ambulatoriais não realizadas;
- 16 milhões de pessoas sem medicamentos;
- 2 milhões de litros de leite não distribuídos;
- interrupção do processo de municipalização;
- crescimento e reurbanização de doenças do terceiro mundo, como: Dengue, cólera, febre amarela, leishmaniose, filariose, chagas, entre outras;
- redução de cerca de 1/3 de vacinas oferecidas a todas as crianças, incluindo as campanhas nacionais de vacinação que ficam ameaçadas;

CONSIDERANDO que, a este quadro soma-se um enorme contingente da população já hoje desassistida e que, por direito constitucional, deveria ter acesso às ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que, paradoxalmente, a receita do Tesouro Nacional no mês de janeiro de 1994 foi de 1,5 bilhões de dólares superior a janeiro de 1993 e a de fevereiro de 1994, 1 bilhão de dólares superior a fevereiro de 1993, ou seja, houve um incremento da receita em relação a 1993, de 2,56 bilhões de dólares, apenas nos dois primeiros meses do ano;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde/SUS que necessita de 14 bilhões de dólares para 1994, teve seu orçamento reduzido para 9 bilhões de dólares;

CONSIDERANDO que esse quadro nacional cria uma expectativa de calamidade pública na área de saúde em todo o País, cuja inversão cabe exclusivamente ao Governo Federal e aos Membros do Congresso Nacional;

CONSIDERANDO que os municípios não podem ser responsabilizados pela atual crise social, aliada às graves conseqüências dela decorrentes, bem como a imperativa necessidade da consignação de verbas que viabilizem as políticas de saúde atualmente implementadas e a implementar, provenientes do SUS, que garantam o exercício da cidadania, e cumprindo o dever de esclarecer a população Jaciarense da real situação de saúde do Município.

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado "ESTADO DE ALERTA PARA A SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JACIARA", em virtude da descontinuidade dos repasses e da redução dos recursos financeiros federais capazes de atender as necessidades básicas e vitais de nossa população.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 15 DE ABRIL DE 1.994.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Secretário Mun. de Administração.